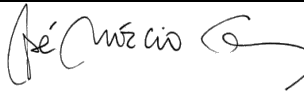




Proposição: MOC - MOÇÃO
Número: 000222/2025

APROVADO
Em: 25/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, conforme estabelece o artigo 176 caput e parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, a aprovação de moção de repúdio contra a fala proferida pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 21 de Agosto de 2025, acerca de publicação de fotografia, à ser levada como material publicitário do Governo federal, para um evento na Alemanha, com um cidadão negro e sem dentes, declaração esta que ganhou repercussão nacional e causou profunda indignação social.

A manifestação em questão, além de desrespeitosa, reforça estereótipos raciais e atenta contra a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental consagrado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Não podemos compactuar com a fala do Presidente da República, pois, além de preconceituosa, faz comparativo com o esteriótipo de outra pessoa em que cita parecer ser filha de italiana, com bochecha vermelha e sorrindo. Citado comparativo, não restou limitado somente na seara racial, e sim, social.

Não podendo ser relativizado ou tolerado, ainda mais quando emanado de autoridade máxima da República.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora, representante legítima da população, não pode silenciar diante de conduta que afronta os valores da igualdade, do respeito e da dignidade. É dever das instituições públicas manifestar repúdio e se posicionar firmemente contra qualquer forma de discriminação racial ou social.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento e o devido reconhecimento público com a moção de repúdio e que seja encaminhada 1) Para a Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/MG - Juiz de Fora, com sede na Av. dos Andradas, 696 - Morro da Glória, Juiz de Fora - MG, 36036-000; 2) Comissão Especial para Promoção da Igualdade Racial da Câmara Municipal de Juiz de Fora (CMJF); 3) Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), sede R. Halfeld, 450 - 7º Andar - Centro, Juiz de Fora - MG, 36010-000; 4) Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 185-A - Praça dos Três Poderes - Brasília-DF - Brasil - CEP 70160-900

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

